



# Agrupamento de Escolas Verde Horizonte Regulamento Interno (Anexo 9) 2016-2017



## Anexo 9

(ESPAÇOS DESPORTIVOS)

1 - O presente Regimento aplica-se aos seguintes espaços e instalações:

1.1 Ginásio Grande; Ginásio Pequeno; Campos Desportivos Exteriores Descobertos; Caixa de Saltos; Gabinete da Disciplina; Arrecadação de Material; Balneários; Pista(s) de Atletismo e Piscina;

2- A utilização dos espaços para a prática das Atividades Físicas e Desportivas obedece à rotatividade pelos espaços;

O Professor que se encontrar no espaço exterior tem preferência pela escolha de um espaço coberto, desde que este se encontre disponível;

3 - **Balneários:** São espaços destinados ao equipar e desequipar dos alunos para a prática das Atividades Físicas e Desportivas;

#### 3.1 Condições:

- deverão ser limpos diariamente;
- cada balneário deverá ser assistido por um(a) Assistente Operacional que se responsabilizará por abrir e fechar o respetivo balneário, bem como permitir a entrada dos alunos no mesmo após do toque de entrada;
- todos os objetos de valor deverão ser guardados em dois sacos, colocados à disposição de um aluno responsável pelo balneário masculino e de uma aluna responsável pelo balneário feminino, que os entregarão ao(à)s Assistentes Operacionais ou ao Professor para fechar no respetivo armário que se encontra no gabinete de Educação Física e Desporto;
- só é permitida a presença de alunos nos balneários quando estão a iniciar ou a terminar as suas aulas de Educação Física, atividades do Desporto Escolar ou outras atividades dinamizadas pelo Agrupamento Disciplinar;
- só é permitido o acesso aos balneários no decorrer de quaisquer atividades com autorização do Professor e na presença dos Assistentes Operacionais;
- por motivos de segurança e higiene não devem utilizar os balneários mais de duas turmas simultaneamente.

4 - **Campos Desportivos Exteriores Descobertos e Caixa de Saltos:** são espaços destinados à prática de Atividades Físicas e Desportivas;

#### 4.1 Condições:

- devem ser limpos mensalmente;
- em condições climatéricas adversas não é aconselhável a sua utilização;
- têm prioridade na utilização destes espaços os alunos devidamente equipados que se encontram nas aulas de Educação Física, nas atividades do Desporto Escolar e em outras atividades levadas a cabo pelo Agrupamento Disciplinar;

- não é permitido aos alunos, que não se encontram em atividade letiva ou em outras atividades, circular nos campos durante o seu período de utilização;
- os alunos deverão zelar pela manutenção e conservação destes espaços, utilizando-os de uma forma cuidada, tendo em consideração os fins a que se destinam.

**5 - Ginásios:** são espaços destinados à prática de Atividades Físicas e Desportivas;

#### **5.1 Condições:**

- Devem ser limpos semanalmente;
- colchões de queda e tapetes de Ginástica devem ser aspirados mensalmente;
- para a realização das aulas de Educação Física, atividades do Desporto Escolar e outras atividades é obrigatória a utilização de calçado desportivo apropriado e limpo;
- não é permitida a circulação de alunos extra aula nestes espaços;
- é obrigatório manusear com cuidado todo o tipo de materiais e equipamentos específicos, de acordo com as suas finalidades, características e normas de utilização;
- no início e final de cada aula o Professor deverá verificar o estado de conservação e limpeza dos espaços e equipamentos;
- o Professor deverá ser o primeiro a entrar e o último a sair, deverá zelar pela conservação do material e antes de sair deixar o quadro limpo - sempre que se verificar;
- a eventual utilização destes espaços para outros fins e atividades carece do parecer e aprovação do Agrupamento Disciplinar, obrigando-se os utilizadores ao cumprimento do disposto neste Regimento - o desrespeito pelas normas estabelecidas será motivo para o cancelamento da utilização destes espaços.